



CONGRESSO NACIONAL

Sancionado

21/11/2019

[Assinatura]

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de novembro de 2019.

[Assinatura]

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.000
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							10.000
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	90	0	250	10.000
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL									

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						1.849.000.000
28 846	0909 00P4	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.849.000.000
		Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	F	3	1	90	0	300	1.849.000.000
TOTAL – FISCAL									1.849.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.849.000.000



LEI Nº 13.907 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

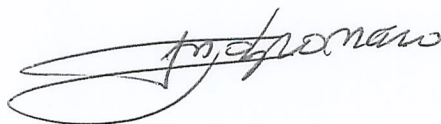
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.000		
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								10.000	
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior								10.000	
			F	3	2	90	0	250	10.000		
TOTAL – FISCAL									10.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL – GERAL									10.000		

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.849.000.000
28 846	0909 00P4	OPERAÇÕES ESPECIAIS								1.849.000.000	
		Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)									
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional	F	3	1	90	0	300		1.849.000.000	
TOTAL – FISCAL											1.849.000.000
TOTAL – SEGURIDADE											1.849.000.000
TOTAL – GERAL											0
											1.849.000.000



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia										
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Especial	
2071			Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							1.849.000.000
11 331	2071 00H4	OPERAÇÕES ESPECIAIS								1.400.000.000
		Seguro Desemprego								
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	1.400.000.000	
11 331	2071 0581	Abono Salarial							449.000.000	
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	449.000.000	
TOTAL – FISCAL									449.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE			0							1.849.000.000
TOTAL – GERAL										1.849.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia										
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Crédito Especial										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2119			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia						10.000	
25 122	2119 2000	ATIVIDADES								
		Administração da Unidade								
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250	10.000	
TOTAL - FISCAL									10.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 385 /2019/SG/PR

Brasília, 21 de novembro de 2019.

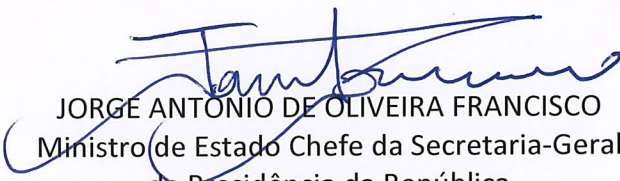
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

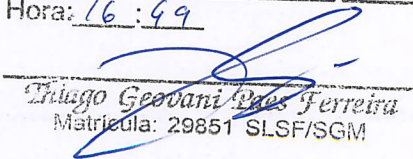
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 9, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.907, de 21 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 22/11/2019
Hora: 16:49


Thiago Giovanni Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

